

**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 PROCESSO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.651/2025**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Vilmar Possato Duarte**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco – PR.

EMPRESA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1.391, sala 502, 5º andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-060, e-mail: contato@institutoagp.com.br, fone (46) 99970-8582 e (46) 2601-1977, neste ato representada por **Eduardo Anziliero**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 062.856.909-28, portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes, nº 84, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.605-080.

OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica para proceder inscrição referente à participação no Curso “Como elaborar e julgar as planilhas de custos e formação de preços de serviços contínuos terceirizados”, destinado a 03 (três) servidores, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor UN	Valor total
1	3	Sv	Contratação de pessoa jurídica para proceder inscrição referente à participação no Curso “Como elaborar e julgar as planilhas de custos e formação de preços de serviços contínuos terceirizados”, destinado a 03 (três) servidores.	2.090,00	6.270,00

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

- a) 05 Secretaria Mun. de Admin. e Finanças - 05.02 Departamento Administrativo - 041220007.2.216000 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo - 3.3.90.39.48.00.00 Serviços de Seleção e Treinamento - Despesa 2306 - Desdobramento 13950 - Fonte: 510 - Ação 2.216.
- b) 07 Secret. Mun. Educação e Cultura - 07.02 Departamento Administrativo - 123610039.2.389000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura - 3.3.90.39.48.00.00 Serviços de Seleção e Treinamento - Despesa 3991 - Desdobramento 13952 - Fonte: 104 - Ação 2.389.

JUSTIFICATIVA

I - Trata-se da necessidade de promover a capacitação técnica dos servidores responsáveis pela elaboração, conferência e fiscalização das planilhas de custos e da formação de preços referentes aos serviços contínuos terceirizados, no âmbito dos certames licitatórios realizados pelo município. A capacitação visa proporcionar aos servidores conhecimentos especializados e atualizados na área, a fim de garantir maior precisão técnica, conformidade legal e eficácia nos processos licitatórios.

II - Essa medida busca fortalecer a capacidade institucional da administração pública, mitigando riscos de inconsistências, sobrepreços e possíveis impugnações decorrentes de falhas na análise e estruturação das planilhas de custos, contribuindo assim para a economicidade e eficiência na contratação pública.

III - A constante atualização normativa, aliada à complexidade dos critérios técnicos e legais envolvidos na composição de custos e definição de preços, exige uma qualificação contínua dos profissionais atuantes na área. A ausência de capacitação adequada pode comprometer a lisura do processo licitatório, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

IV - Desta forma, a realização de cursos, treinamentos e workshops específicos sobre a temática representa um investimento estratégico na profissionalização dos servidores, resultando em processos mais seguros, transparentes e alinhados às melhores práticas da administração pública.

V - A razão da escolha da empresa é pela inviabilidade de competição para esta futura contratação, pois a empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, possui conteúdos específicos, dedicados ao treinamento em desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública, presta serviços de qualidade por meio de profissionais altamente qualificados no ambiente acadêmico e profissional.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, o serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, descrita na hipótese no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 15 de abril de 2025.

Vilmar Possato Duarte
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 15 de abril de 2025.

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3907-08E3-BA13-F6BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR POSSATO DUARTE (CPF 554.XXX.XXX-72) em 15/04/2025 09:36:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 15/04/2025 09:51:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3907-08E3-BA13-F6BF>